

22.1.67	Samba Sul (Sabores)	vidro de 671 a 1000 ml	6,81
22.1.68	Samba Sul Chocolate	pet de 671 a 1000 ml	6,81
22.1.69	Samba Sul Chocolate	vidro de 671 a 1000 ml	11,26
22.1.70	Samba Sul Drunk's	pet de 671 a 1000 ml	6,81
22.1.71	Samba Sul Drunk's	vidro de 671 a 1000 ml	10,66
22.1.72	Samba Sul Ervas Amargas	pet de 671 a 1000 ml	6,05
22.1.73	Samba Sul Ervas Amargas	vidro de 671 a 1000 ml	10,67
22.1.74	Samba Sul Marula	pet de 671 a 1000 ml	6,50
22.1.75	Sultão	de 1001 a 1500 ml	5,77
22.1.76	Sultão	de 2501 a 5000 ml	16,42
22.1.77	Sultão	de 671 a 1000 ml	4,08
22.1.78	Temtudo Mel e Pequi	de 671 a 1000 ml	11,94
22.1.79	Tequiloka	de 671 a 1000 ml	19,74
22.1.80	Velho Barreiro Desejos Café	de 671 a 1000 ml	28,35
22.1.81	Velho Barreiro Limão	de 671 a 1000 ml	15,41
22.1.82	Outras marcas e embalagens não listadas - sangrias, coquetéis e similares nacional	preço por litro	12,25
22.2. Importados			
22.2.1	Stolichnaya (Blueberry, Vanilla)	de 671 a 760 ml	99,94
23. OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS - CEST 02.999.00			
23.1. Nacionais			
23.1.1	51 Assinatura Smoked	de 671 a 760 ml	37,87
23.1.2	51 Mel com Toque de Limão	de 671 a 760 ml	23,41
23.1.3	51 Ouro	de 671 a 1000 ml	14,03
23.1.4	Bacardi - Sabores (todos)	de 671 a 760 ml	35,40
23.1.5	Bacardi - Sabores (todos)	de 761 a 1000 ml	35,50
23.1.6	Cereser Frizée (todas)	de 271 a 360 ml	7,18
23.1.7	Dimel	de 671 a 1000 ml	16,20
23.1.8	Domus	de 671 a 1000 ml	13,21
23.1.9	Dreher	de 671 a 1000 ml	13,96
23.1.10	Kriskof (Sabores)	de 671 a 1000 ml	7,71
23.1.11	Porto Santo Maça Verde	de 671 a 1000 ml	22,90
23.1.12	Sagatiba Mel e Limão	de 671 a 760 ml	40,77
23.1.13	Smirnoff Ice Red	lata até 270 ml	4,98
23.1.14	Smirnoff Ice Red	vidro de 271 a 360 ml	5,26
23.1.15	Sparkling Azuma Kirin (todos)	vidro de 271 a 360 ml	6,48

23 1253221 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL SANTO ANTONIO DO MONTE

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17 /12/2018 fica o Sujeito Passivo e Fiador intimados a promoverem, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento ou o parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.

PTA Nº: 05.000284716-37 de 23.10.2017.

Parcelamento: 12.077196900-99 desistente em 30/04/2019.

Sujeito Passivo: Indústria e Comércio de Fogos Tsunami Ltda. IE: 001761048.00-70. Endereço: Chã dos Ferreiras, Número: S/N. Bairro: Zona Rrual. Santo Antônio do Monte - MG. Fiador: Reginaldo Geraldo de Mendonça - CPF: 995.880.056-04 Endereço: Av. Francisco Januário Miranda, Número: 104. Bairro: Conj. Hab. Sinhá Lihares. Santo Antônio do Monte - MG. Santo Antônio do Monte, 23 de julho de 2019. Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto - Masp 317879-5. Chefe da AF/3º Nível –Santo Antônio do Monte, em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/DIVINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17 /12/2018 fica o Sujeito Passivo e Fiador intimados a promoverem, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, os respectivos PTA serão encaminhados à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.

PTA Nº: 03.000464440-46 de 30/11/2017.

PTA Nº: 03.000452482.01 de 13/02/2017.

PTA Nº: 03.000462008-13 de 30/11/2017.

Parcelamento: 12.064805200-53 desistente em 03/05/2019.

Sujeito Passivo: Ster Comercio de Colchoes Eireli - IE: 067346683.00-60. Endereço: Avenida Getulio Vargas. Número: 995. Bairro: Centro. CEP: 35500024. Divinopolis-MG. Fiador: Carlos Eduardo Simas da Silva. CPF: 542.895.139-72. Endereço: Av. Divino Espírito Santo, Número: 920, Apto 101. Bairro:Centro. CEP: 35500021. Divinopolis-MG. Divinópolis, 23 de julho de 2019. Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto - Masp 317879-5. Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis, em exercício.

23 1253222 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/ ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL IPATINGA

Comunicamos a V.S.ª que o Cadastro de Locadora de Veículos que lhe autorizava aplicar a alíquota de 1% (um por cento) sobre o valor da base de cálculo do IPVA foi encerrado desde a data da concessão (19/12/2013), conforme determinado pela Delegacia Fiscal de Ipatinga.

Desta forma, a diferença dos tributos deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 160 da Lei nº. 5172/1966 que instituiu o Código Tributário Nacional – CTN. A falta de pagamento no prazo citado implicará na formalização do débito e no encaminhamento do processo para inscrição em dívida ativa e execução judicial/extrajudicial.

Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640–Centro–Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

PA Nº: 00087774-11912013

Sujeito Passivo: SENA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME CNPJ: 16.755.600/0001-08

Endereço: Praça Natsuo Esaki, Bloco A, Lj 10 B

– Cariru/Ipatinga/MG – CEP 35.161-000

Ipatinga, 22 de julho de 2019.

Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362.831-0

Chefe da AF/ 2º Nível - Ipatinga

23 1253224 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000030600.95, cujo objeto da auditoria fiscal é a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 28/02/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 5 (cinco) dias úteis, os comprovantes dos recolhimentos efetuados referentes às NF-e eletrônicas relativas às inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTOREGULARIZAÇÃO que não foram solucionadas.

CONFECÇÕES S CASTRO LTDA

IE: 06.2222610.00-31 CNPJ: 05.402.757/0001-25 Rua Coronel José Dias Bicalho 620, São José, Belo Horizonte-MG Juiz de Fora, 22 de julho de 2019

Paulo Roberto Guimarães Nogueira –Delegado Fiscal de Trânsito Juiz de Fora- em exercício

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da postagem correspondente à intimação, sob a justificativa de “desconhecido”, fica a pessoa física abaixo mencionada, que também figura no polo passivo da autuação, intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422, Centro, Juiz de Fora, MG. Auto de Infração nº 01.001250893-23 - Dia Brasil Sociedade Ltda - Inscrição Estadual nº 002.161915.08-59. Identificação do Sujeito Passivo: Freddy Wu, CPF 234.823.428-90. Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, 1º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.548-005. Juiz de Fora, 23 de julho de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira – MASP 309.758-1 Delegado Fiscal - DF/Juiz de Fora

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da postagem correspondente à intimação, sob a justificativa de “desconhecido”, fica a pessoa física abaixo mencionada, que também figura no polo passivo da autuação, intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422, Centro, Juiz de Fora, MG. Auto de Infração nº 01.001258926-22 - Dia Brasil Sociedade Ltda - Inscrição Estadual nº 062.161915.26-73. Identificação dos Sujeitos Passivos:

1) Freddy Wu, CPF 234.823.428-90. Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, 1º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.548-005.

2) Antonio Coto Gutierrez, CPF 239.192.198-56. Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, 2º andar, Bloco 2, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.548-005. Juiz de Fora, 23 de julho de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira – MASP 309.758-1 Delegado Fiscal - DF/Juiz de Fora

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da postagem correspondente à intimação, sob a justificativa de “desconhecido”, fica a pessoa física abaixo mencionada, que também figura no polo passivo da autuação, intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422, Centro, Juiz de Fora, MG. Auto de Infração nº 01.001249823-34 - Dia Brasil Sociedade Ltda - Inscrição Estadual nº 002.161915.08-59.

Identificação dos Sujeitos Passivos: 1) Freddy Wu, CPF 234.823.428-90. Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, 1º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.548-005.

2) Antonio Coto Gutierrez, CPF 239.192.198-56. Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, 2º andar, Bloco 2, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.548-005. Juiz de Fora, 23 de julho de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira – MASP 309.758-1 Delegado Fiscal - DF/Juiz de Fora

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos dos Artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da postagem correspondente à intimação, sob a justificativa de “desconhecido”, fica a pessoa física abaixo mencionada, que também figura no polo passivo da autuação, intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, 422, Centro, Juiz de Fora, MG. Auto de Infração nº 01.001258729-07 - Dia Brasil Sociedade Ltda - Inscrição Estadual nº 002.161915.26-73.

Identificação do Sujeito Passivo: Freddy Wu, CPF 234.823.428-90. Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855, 1º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.548-005. Juiz de Fora, 23 de julho de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira – MASP 309.758-1 Delegado Fiscal - DF/Juiz de Fora

DFT/2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 01.001312457-22

Autuados: AGNALDO NOVAES DA SILVA 06882010676

IE: 002.565883.00-44, CNPJ: 22.544.629/0001-35,

Av. Fernão Dias, 1463, Jardim Laguna, Contagem - MG, e

Agnaldo Novaes da Silva, CPF: 068.820.106-76

Rua Eneida, 142, Casa A, Glória, Belo Horizonte - MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 22544629/05367210/260619, lavrado em 26/06/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001312457-22. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de setembro de 2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 23 de julho de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira

Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora – Em exercício.

DFT/2º Nível/Juiz de Fora

23 1253227 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, §1º, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000030893.01 de 19/07/2019, onde será fiscalizado o período de 01/10/2014 a 30/11/2016. Objeto da Auditoria Fiscal: Diferença entre os DAP1's apresentados e as Notas Fiscais eletrônicas de saída emitidas pelo contribuinte. (não será necessário o envio de documentos). Sujeito Passivo: Atlântica Comercio & Transporte de Resíduos Eireli. CNPJ: 12.388.337/00001-05

Endereço: BR 365 s/n KM 611

CEP: 38.407-180 – Uberlândia-MG

Uberlândia, 22 de julho de 2019.

Marcos Antonio Ribeiro

Delegado Fiscal de Trânsito / SRF-I-Uberlândia

23 1253230 - 1

SRF II - Varginha

- SRF II/VARGINHA-AF/2ºNÍVEL/VARGINHA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês- CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35–3068-0100. PTA nº: 01.001251186-09

Sujeito Passivo: Moacir Lopes de Faria

CPF: 231.959.246-68

End.: Rua João Mendes de Carvalho, nº 543 – São Pedro – CEP 35660-235 – Pará de Minas/MG

Varginha, 22 de julho de 2019.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende

Chefe da AF/2º Nível/Varginha

SRF II/VARGINHA-AF/2ºNÍVEL/VARGINHA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 –3068-0100. PTA Nº: 15.000054889-48

Sujeito Passivo: Maria Mercedes Couto

CPF: 193.226.586-49

R. Marcelino Resende, 97 –Parque Catandubas-CEP 37006-260-Varginha/MG

Varginha, 22 de julho de 2019.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende

Chefe da AF/2º Nível/Varginha

23 1253232 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Juca e Mello Jacometti

Expediente

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIO DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art.1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: 929650-0, VIVIANE MOURA REIS BLANCO, a contar de 02/07/2019.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2019. Matheus Eduardo Braga Lopes Bragança Silva Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

23 1253120 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 05, DE 22 DE JULHODE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELA EMISSÃO NOTA TÉCNICA E PELA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS RELATIVOS AO MINEIRINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o inciso VIII do art. 37 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para responderpela emissão de notastécnicas e pela instrução de processos relativos ao Ginásio do Mineirinho, até que entre em vigor o decreto regulamentador daLei nº 23.304, de 30 de maio de 2019:

I – Viviane